PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Estado de Pernambuco

LEI Nº 864 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

EMENTA: DENOMINA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** Fica denominada de Rua José Francisco Borba primeira Rua do lado esquerdo da Avenida Robson José de Oliveira.
- **Art. 2º.** A denominação que trata o art. 1º é matéria regimental, conforme art. 159, II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.
- **Art. 3º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.
 - **Art. 4º.** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Cumaru, 10 de dezembro de 2020

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

- PREFEITA MUNICIPAL -

Tel.: (81) 3644-1156 / FAX.: (81) 3644-1130